

# CONTRATO ASSINADO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/MT-PAR

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MT PARCERIAS S.A – MT-PAR E A EMPRESA CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE: A MT PARCERIAS S.A – MT PAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.816.442.0001/03, com sede na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525 Edifício Helbor Dual Business Sala 501 Cuiabá MT. Historiador, neste ato representado pelo Diretor Presidente LUCIANO BERNART, brasileiro, portador da carteira de identidade 63909378 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.129.529-26, com competência estabelecida no ato nº 26630/2018/MT PAR.

**CONTRATADO: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.952.971/0001-09, com sede na avenida Bosque da Saúde nº 173, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, neste ato representada por MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade RG nº 11848855 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 694.728.661-15, RESOLVEM, com fulcro no disposto no artigo 65, II, alínea d da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao qual se encontra vinculado, e na autorização contida no processo protocolado na MT Parcerias S.A - MT PAR, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **03 de agosto de 2018 com término previsto para o dia 02 de agosto de 2019**, conforme cláusula sexta do contrato original, da seguinte forma:

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL

3.1. Pela prestação de serviço ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de R\$ 3.297,85 (Três mil. Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total anual de R\$ 39.574,20 (Trinta e nove mil. Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.

  
**LUCIANO BERNART**  
MT PARCERIAS S.A.  
CONTRATANTE

*03/08/2018*  
  
**MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS**  
EMPRESA CORECO TERCEIRIZAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA 1**

*Adriana Aleixos nullo Paes de Barros*  
CPF: 405.077.381-20

**TESTEMUNHA 2**

*Manoel R. Miranda*  
CPF: 690.947.561-53